

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 68 /2017  
Pregão Eletrônico nº 028/2017.  
Processo nº P400519/2016.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 21 de Maio de 2018

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

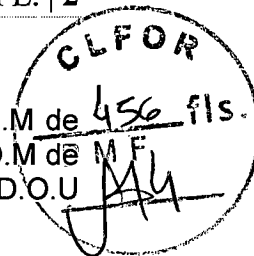
- Empresa: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.07.197.536/0001-98, Com sede na Rua Silva Paulet nº 1955, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60120-385, telefone: (85) 3198.7600, representada por, Itiberê Fernandes Viana, CPF:447.778.503-82.

Aos 17 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 028/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/05/2017, às fls. 450, do Processo nº **P400519/2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 028/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 456 fls. 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P400519/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

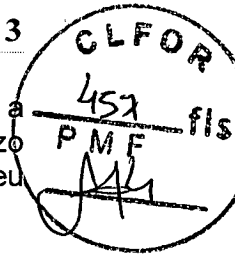
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 3



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

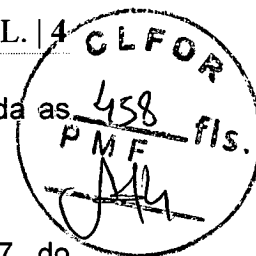
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. 14



anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE LABORATÓRIO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

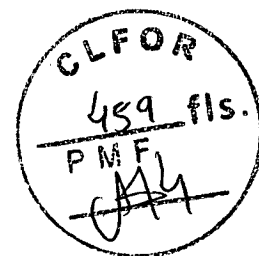
b. Na entrega (quando necessário, dependendo do produto), deverá ser fornecido **O MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO A FORMA DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.**

c. Para o **LOTE 01 (SUBITENS 1.1 e 1.2) e LOTE 02 (SUBITENS 2.1 e 2.2)** Fornecer e Instalar na Unidade de Tratamento Intensiva (UTI) do IJF em regime de comodato um equipamento de automação para análise de pH e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina, bilirrubina total, conforme características descritas abaixo:



**PARÂMETROS NECESSARIAMENTE MEDIDOS:**

- Ph;
- Gases sanguíneos (PO<sub>2</sub> e PCO<sub>2</sub>);
- Eletrólitos (Na, K, Ca e Cl);
- Metabólitos (Lactato e Glicose);
- Bilirrubina Total;
- Hemoglobina Total;
- Saturação de O<sub>2</sub>;
- FHHb, F02Hb, FCOHb, FMetHb.



**PARÂMETROS CALCULADOS:**

- Hematócrito, Excesso de Base Real e Padrão, Bicarbonato Real e Padrão, p50, Ânion Gap, CTO2 (conteúdo de oxigênio do sangue arterial) e outros.

**DESEMPENHO:**

- No mínimo 25 amostras/hora com resultados em até 70 segundos.
- Volume de amostra normal não deve ultrapassar os 200 uL;
- Eletrodos ou sensores livres de manutenção e/ou embutidos no cartucho de reagente;
- Sistema de Aspiração protegido quanto à entrada de coágulos e com detector de bolhas de ar;
- Calibração de ph, Na, K, Ca, Cl, tHb, Lactato e Glicose com soluções rastreáveis e a calibração de PCO<sub>2</sub> e PO<sub>2</sub> sem cilindros de gases, sem manômetros (para facilitar a troca), de baixa pressão (para não haver risco de explosão) com detector de bolhas e calibrações automáticas.
- O oxímetro para a medida de tHb, frações e sO<sub>2</sub> deve ser livre de manutenção e com calibrações automáticas.
- Determinação de Glicose linear até 750 mg/dL;
- Monitor colorido sensível ao toque;
- Software para gerenciamento de dados do paciente;
- Permitir introduzir como parâmetro de entrada: ID do usuário, ID do paciente, nome do paciente, tipo de amostra, hora e local da punção;
- Permitir interfaceamento com computadores e rede;
- Leitor de códigos de barra;
- Identificação de amostra por código de barras;
- Informar a quantidade de reagente em uso disponível;
- Implantação completa de um sistema de interfaceamento bidirecional (Software de Protocolo e Software de Comunicação ou Link com o sistema a ser instalado no Laboratório), bem como sua manutenção mensal;
- Sistema multi-usuário interfaceado ao equipamento com armazenamento de resultados. CASO O LABORATÓRIO POSSUA UM SISTEMA JÁ IMPLANTADO, A

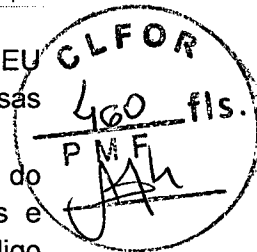


PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 6

CONTRATADA ARCARÁ COM AS DESPESAS DE INCLUSÃO DO SEU RESPECTIVO EQUIPAMENTO NO SISTEMA, bem como com as despesas mensais de manutenção.

- Fornecer todos os materiais de suporte necessários ao perfeito funcionamento do interfaceamento e informatização, tais como: licenças de uso de softwares e sistemas operacionais, cartuchos, fitas impressoras, papel, etiquetas para código de barras e ribbons.
- Impressora térmica interna embutida;
- Controle de qualidade automático e programável, com dados estatísticos e impressão de gráfico de Levey-jenning, em pelo menos 03 níveis, o aparelho deverá permitir a correção de temperatura para o Controle de Qualidade;
- Correção de temperatura da solução de controle de qualidade para evitar termostatização da mesma.
- Soluções de Controle de Qualidade com validade mínima de 01 ano e que sejam armazenadas a temperatura ambiente.
- A entrega do material deverá ser realizada de acordo com a necessidade do hospital.
- Mais dois equipamentos sendo um para ser instalado na **SALA DE RECUPERAÇÃO** e outro na **ÁREA DE RISCO I**.
- Acompanhado de manual em português;
- Garantia total de funcionamento ininterrupto no período do contrato, e em caso de problemas demorados, que seja colocado um equipamento de **back up**;
- Assistência técnica (24 horas /dia) e Assessoria Científica do fabricante no local, SEM ÔNUS com comprovação residencial;
- Treinamento de todos os técnicos envolvidos com a operação do equipamento;
- Todos os calibradores, controles e peças de reposição ou suprimento adicionais necessários para o total e perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor (tubos, filtros, mangueira, eletrodos, solução de limpeza, desincrostantes e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção);
- Todos os suprimentos necessários para atingir o perfeito desempenho das impressoras do equipamento (fitas, papel, cabeças impressoras, **no-break** etc.) também são de responsabilidade do fornecedor;
- Equipamento em perfeitas condições de uso, totalmente instalado e funcionando no laboratório, no máximo 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do contrato.



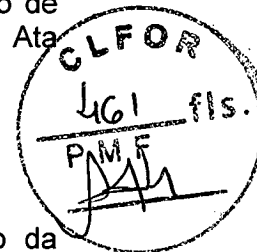
d. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 7

e. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

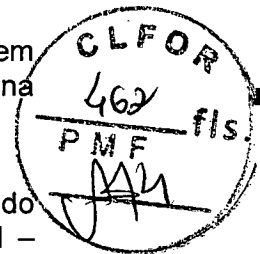


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 8

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 028/2017**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$I = \frac{TX}{100}$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

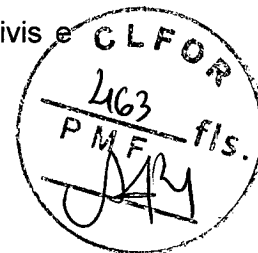


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 9

estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



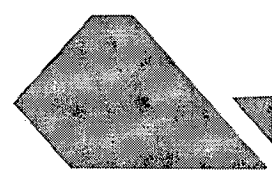
a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.



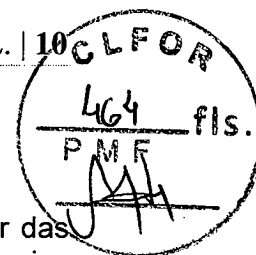
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 10 CLFOR



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

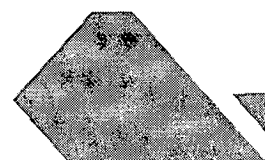
Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de maio de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Itiberê Fernandes Viana  
IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

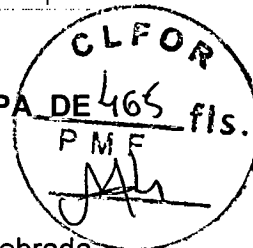


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 11

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 028/2017**.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA	07.197.536/0001-98

**PROPOSTAS:**

IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA					
LOTE 01					
SUB ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.1	<p>REAGENTES P/ GASOMETRIA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE PH, GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLICOS, HEMOGLOBINA TOTAL E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>RAPIDPOINT CARTUCHO DE LAVAGEM E DEJETOS APRESENTAÇÃO: 04 CARTUCHOS , MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, RMS Nº 10345162054 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS RENDIMENTO PARA NO MINIMO 400 TESTES.</li> <li>RP500 MCART LAC TEST APRESENTAÇÃO KIT PARA 400 AMOSTRAS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS, MANUFACTURING LTD – REINO UNIDO , RMS Nº 10345161881 – <b>NOME TÉCNICO:</b> LACTATO DESIDROENASE (LDH)</li> </ul>	TESTE S	18.000	13,50	243.000,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 12

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CARTUCHO AUTOMÁTICO QC</b> APRESENTAÇÃO: NÍVEL 1 X 75ML – NÍVEL 2 X 115ML – NÍVEL 3 X 155ML – NÍVEIS A,B X 60ML, MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS MANUFACTURING LIMITED – UK PARA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345160380 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 1</b> APRESENTAÇÃO: NÍVEL 1: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345160482 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 2</b> APRESENTAÇÃO: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345161842 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 3</b> APRESENTAÇÃO: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, RMS Nº 10345161841 – <b>NOME TÉCNICO:</b> – SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> </ul>				<p align="center">CLFOR 466 fls. PMF <i>[Handwritten Signature]</i></p>
1.2	SERINGA PARA GASOMETRIA ARTERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE GRADUADA EM 1,5 A 3 ML, SILICONIZADA, COM BICO LUERLOCK BALANCEADA PARA ELETROLITOS COM TAMPA DE VEDAÇÃO E MECANISMO QUE SIMPLIFICA A REMOÇÃO DE BOLHAS E AR. EMBALADOS EM	UNID	22.500	2,80	63.000,00

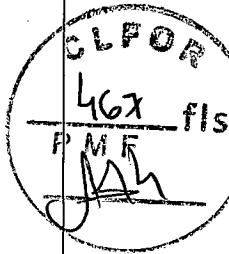
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**


PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 13

<p>EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. <b>MODELO BD A-LINE Ca2 LH ~80 I.U.3ML</b> MARCA BD FABRICANTE BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO, <b>RMS Nº 10033430488 – NOME TÉCNICO: FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.</b></p>				
--	--	--	--	---

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS)**

**LOTE 02**

<p>2.1</p>	<p>REAGENTES P/ GASOMETRIA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE PH, GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLICOS, HEMOGLOBINA TOTAL E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAPIDPOINT CARTUÇO DE LAVAGEM E DEJETOS APRESENTAÇÃO: 04 CARTUCHOS , MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, RMS Nº 10345162054 – <b>NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS RENDIMENTO PARA NO MINIMO 400 TESTES.</b></li> <li>• RP500 MCART LAC TEST APRESENTAÇÃO KIT PARA 400 AMOSTRAS, MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS, MANUFACTURING LTD – REINO UNIDO , RMS Nº 10345161881 – <b>NOME TÉCNICO: LACTATO DESIDROENASE (LDH)</b></li> <li>• CARTUCHO AUTOMÁTICO QC APRESENTAÇÃO: NÍVEL 1 X 75ML – NÍVEL 2 X 115ML – NÍVEL 3 X 155ML – NIVEIS A,B X 60ML, MARCA SIEMENS FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS MANUFACTURING LIMITED – UK PARA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – EUA – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345160380 – <b>NOME TÉCNICO: SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</b></li> </ul>	<p>TESTE S</p>	<p>6.000</p>	<p>13,50</p>	<p><b>81.000,00</b></p> 
------------	---	--------------------	--------------	--------------	---

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

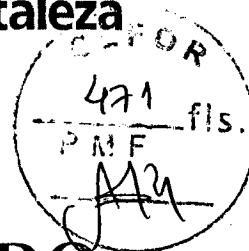


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 028/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017  
PROCESSO ADM. Nº P400519/2016

FL. | 14

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 1</b> APRESENTAÇÃO: NIVEL 1: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345160482 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 2</b> APRESENTAÇÃO: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, RMS Nº 10345161842 – <b>NOME TÉCNICO:</b> SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> <li>• <b>RAPID QC COMPLETE LEVE 3</b> APRESENTAÇÃO: 30 AMPOLAS DE 2,5ML MARCA SIEMENS, FABRICANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, RMS Nº 10345161841 – <b>NOME TÉCNICO</b> – SOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS.</li> </ul>				
2.2	<p>SERINGA PARA GASOMETRIA ARTERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE GRADUADA EM 1,5 A 3 ML, SILICONIZADA, COM BICO LUERLOCK BALANCEADA PARA ELETROLITOS COM TAMPA DE VEDAÇÃO E MECANISMO QUE SIMPLIFICA A REMOÇÃO DE BOLHAS E AR. EMBALADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. <b>MODELO BD A-LINE Ca2 LH ~80 I.U.3ML</b> MARCA BD FABRICANTE BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO, RMS Nº 10033430488 – <b>NOME TÉCNICO:</b> FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS.</p>	UNID	7.500	2,80	21.000,00
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)</b></p>					
<p><b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)</b></p>					



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.197.536/0001-98; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P400519/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. **028/2017**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 19 de maio 2017.

*Dr. Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



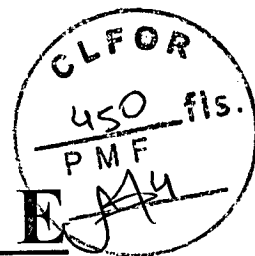
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio da Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo





# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o resultado do procedimento licitatório nº P400519/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2017, edital nº. 3114, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**, a quem **homologo** o lote 01 (subitens 1.1 e 1.2) no valor total do lote de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), e **adjudico e homologo** o lote 02 (subitem 2.1 e 2.1) no valor total do lote de **R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais), perfazendo o **valor global da licitação de R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 10 de maio de 2017.

  
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

